



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 073-DL, de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar do Carnaval em Santa Catarina, integrada pelos Senhores Deputados Luciane Carminatti, Fabiano da Luz, Marquito, Padre Pedro Baldissera e Rodrigo Minotto, com o objetivo de somar esforços com outras instituições e órgãos públicos, escolas de samba e suas entidades representativas para a elaboração, execução e avaliação das políticas públicas referentes ao carnaval em Santa Catarina.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 13 de outubro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

